

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE SINTRA**  
Entrada n.º: 105  
Data: 12 MAR 2015



**Exmo. Senhor**

**Presidente da Assembleia Municipal de Sintra,**

**Dr. Domingos Quintas**

Sua referência	Sua Comunicação	Nossa referência	Data
		SORM	2015.03.10

ASSUNTO: Proposta n.º 157-P/2015

«Autorizar o alargamento do número de trabalhadores a recrutar, no âmbito do procedimento concursal, aberto nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de 27.06.2014 sob proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao provimento de postos de trabalho para a Divisão de Resíduos Sólidos do Departamento de Resíduos e Logística dos SMAS de Sintra, nos seguintes termos:

- A alteração ao número máximo de trabalhadores a recrutar de 10 para 31 assistentes operacionais – cantoneiro de recolha; e
- A alteração ao número máximo de trabalhadores a recrutar de 8 para 14 assistentes operacionais – condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.»

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 Dezembro que aprovou o OE para 2015 e artigos 30.º e 31.º da Lei Geral de Trabalho em funções públicas, solicito a V. Ex.ª que submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada em 10 de março de 2015.

**Com os melhores cumprimentos,**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA**

**Basílio Horta**



Câmara Municipal de Sintra

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

**DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

*(texto aprovado em minuta)*

E.O.2

Nos termos do Art. 57º, nº.3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei nº.75/2013 de 12 de setembro; e Art.27º, nºs. 3 e 4 do Cód. Proc. Adm., a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião ordinária de 10.03.2015**.

**Proposta nº 157-P/2015, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:**

Nos termos do Art. 50º, nº 2 da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro; Art. 19º do Cód. Proc. Adm.; Art. 8º, nº 3 do Regimento, o Presidente submeteu a votação a admissibilidade da proposta.

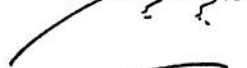
**VOTAÇÃO:** *Admissível por unanimidade*

Foi submetida a votação a proposta acima referenciada.

**VOTAÇÃO:** *Aprovada por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores da Coligação Sintra Pode Mais.*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 10 de março de 2015.

O Presidente



Basílio Horta

A Coordenadora do GAOM



Helena Saraiva



Câmara Municipal de Sintra

SMART DOCS  
10100 61315



PROPOSTA N.º 157 - P/2015

Considerando que a Assembleia Municipal de Sintra, na 3.ª Sessão Ordinária de 27/06/2014, sob a proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra, aprovada na reunião de 3 de junho de 2014, aprovou «1. Ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 27 de maio de 2014 (ponto n.º 25 da reunião n.º 09), autorizando, após consulta prévia ao INA para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 a 3, da LVCR, com vista ao provimento máximo de 18 postos de trabalho trabalhos correspondentes à carreira e categorias de assistente operacional (10 cantoneiros de recolha e 8 condutores de máquinas pesadas e veículos especiais) para a Divisão de Resíduos Sólidos do Departamento de Resíduos e Logística dos SMAS de Sintra; 2. Autorizar, ao abrigo dos artigos 6.º, n.ºs 4 e 6, da LVCR e 64.º, n.º 2, da LOE/2014, que o procedimento concursal seja destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do mesmo concurso, a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.», sendo esta deliberação parte integrante da presente proposta;

Considerando que a referida deliberação da Assembleia Municipal de autorização de abertura do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista ao provimento de 18 postos de trabalho para o Departamento de Resíduos e Logística dos SMAS de Sintra, foi fundamentada ao abrigo da excecionalidade de recrutamento prevista no artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, tendo, por obrigatoriedade do normativo referido, a mesma fixado um limite máximo de provimento de 10 assistentes operacionais, na área de actividade de cantoneiro, e 8 assistentes operacionais, na área de actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

Reunião de

1 0 MAR. 2015

Doctº Agendado com o

Nº E.O.L



PATRIMOINE MONDIAL  
WORLD HERITAGE  
PATRIMONIO MUNDIAL

Reunião de

10 MAR. 2015

Doctº Agendado com o

Nº *E.O.2*

Considerando que, da lista de ordenação final do procedimento concursal aberto para o provimento de 8 Assistentes Operacionais – condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, constam 45 candidatos aprovados em todos os métodos de selecção aplicados;

Considerando que, da lista de ordenação final do procedimento concursal aberto para o provimento de 10 Assistentes Operacionais – cantoneiro de recolha, constam 95 candidatos aprovados em todos os métodos de selecção aplicados;

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento ou dar continuidade às obrigações de prestação de serviço público prosseguidas pelos SMAS de Sintra;

Considerando que verifica uma carência de recursos humanos que importa suprir face às necessidades operacionais nas áreas de actividade de cantoneiro de recolha e de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais afectas ao Departamento de Resíduos e Logística;

Considerando que, para além do limite máximo de provimento fixado pela já referida deliberação da Assembleia Municipal de 27/06/2014, é necessário ainda recrutar mais 21 assistentes operacionais, na área de actividade de cantoneiro de recolha (perfazendo o número máximo de recrutamento de 31 trabalhadores), e mais 6 assistentes operacionais, na área de actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (perfazendo o número máximo de recrutamento de 14 trabalhadores);

Considerando que o mapa de pessoal destes SMAS de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra na 5.ª Sessão Ordinária, de 20/11/2014, sob a proposta 836-P/2014 da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 28/10/2014, prevê para o Departamento de Resíduos e Logística todos os postos de trabalho vagos a recrutar, acima mencionados, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que todos os postos de trabalho vagos a recrutar se encontram devidamente orçamentados, nos termos da proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra, aprovada

na reunião de 3 de junho de 2014, e consequente aprovação pela Assembleia Municipal, na 3.ª Sessão Ordinária de 27/06/2014;

Considerando que, nos termos do artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, bem como o artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, no âmbito dos procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam vínculo de emprego público é necessário fixar o número máximo de trabalhadores a recrutar;

**Tenho a honra de propor que a EXMª CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA delibere:**

1. Ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 26 de Fevereiro de 2015 (ponto n.º 11 da reunião n.º04);
2. Alterar o número máximo de trabalhadores a recrutar de 10 para 31 assistentes operacionais-cantoneiro de recolha, fixado no procedimento concursal aberto nos termos da deliberação de Assembleia Municipal de Sintra, de 27/06/2014 (3.ª Sessão Ordinária), sob a proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra;
3. Alterar o número máximo de trabalhadores a recrutar de 8 para 14 assistentes operacionais-condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, referente ao procedimento concursal aberto nos termos da deliberação de Assembleia Municipal de Sintra, de 27/06/2014 (3.ª Sessão Ordinária), sob a proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra;
3. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Sintra a presente proposta.

Paços do Concelho de Sintra, 6 de Jun de 2015

O Presidente da Câmara



**Basílio Horta**

Reunião de

10 MAR. 2015

Doctº Agendado com o

Nº E.O.R

2015  
02

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

---

De DGP

Referência

D20150015328

Para DRH

Data 24/02/2015

Assunto Proposta de alteração do número máximo dos trabalhadores a recrutar, fixado nos procedimentos concursais abertos para o provimento de assistentes operacionais nas áreas de actividade de cantoneiro de recolha e de condutores de máquinas pesadas e veículos especiais.

---

Considerando que a Assembleia Municipal de Sintra, na 3.ª Sessão Ordinária de 27/06/2014, sob a proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra, aprovada na reunião de 3 de junho de 2014, aprovou «1. Ratificar a deliberação do Conselho de Administração de 27 de maio de 2014 (ponto n.º 25 da reunião n.º 09), autorizando, após consulta prévia ao INA para verificação da existência de trabalhadores em situação de requalificação, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nos termos do artigo 6.º, n.ºs 1 a 3, da LVCR, com vista ao provimento máximo de 18 postos de trabalho trabalhos correspondentes à carreira e categorias de assistente operacional (10 cantoneiros de recolha e 8 condutores de máquinas pesadas e veículos especiais) para a Divisão de Resíduos Sólidos do Departamento de Resíduos e Logística dos SMAS de Sintra; 2. Autorizar, ao abrigo dos artigos 6.º, n.ºs 4 e 6, da LVCR e 64.º, n.º 2, da LOE/2014, que o procedimento concursal seja destinado a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e, em caso de impossibilidade de ocupação de todos os postos ou de alguns postos de trabalho no âmbito do mesmo concurso, a candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.», sendo esta deliberação parte integrante da presente proposta;

Considerando que a referida deliberação da Assembleia Municipal de autorização de abertura do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista ao provimento de 18 postos de trabalho para o Departamento de Resíduos e Logística dos SMAS de Sintra, foi fundamentada ao abrigo da excecionalidade de recrutamento prevista no artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, tendo, por obrigatoriedade do normativo referido, a mesma fixado um limite máximo de provimento de 10 assistentes operacionais, na área de actividade de cantoneiro, e 8 assistentes operacionais, na área de actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais;

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

---

Considerando que, da lista de ordenação final do procedimento concursal aberto para o provimento de 8 Assistentes Operacionais – condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, constam 45 candidatos aprovados em todos os métodos de selecção aplicados;

Considerando que, da lista de ordenação final do procedimento concursal aberto para o provimento de 10 Assistentes Operacionais – cantoneiro de recolha, constam 95 candidatos aprovados em todos os métodos de selecção aplicados;

Considerando que é imprescindível assegurar o cumprimento ou dar continuidade às obrigações de prestação de serviço público prosseguidas pelos SMAS de Sintra;

Considerando que verifica uma carência de recursos humanos que importa suprir face às necessidades operacionais nas áreas de actividade de cantoneiro de recolha e de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais afectas ao Departamento de Resíduos e Logística;

Considerando que, para além do limite máximo de provimento fixado pela já referida deliberação da Assembleia Municipal de 27/06/2014, é necessário ainda recrutar mais 21 assistentes operacionais, na área de actividade de cantoneiro de recolha (perfazendo o número máximo de recrutamento de 31 trabalhadores), e mais 6 assistentes operacionais, na área de actividade de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (perfazendo o número máximo de recrutamento de 14 trabalhadores);

Considerando que o mapa de pessoal destes SMAS de Sintra, aprovado pela Assembleia Municipal de Sintra na 5.ª Sessão Ordinária, de 20/11/2014, sob a proposta 836-P/2014 da Câmara Municipal, aprovada na reunião extraordinária de 28/10/2014, prevê para o Departamento de Resíduos e Logística todos os postos de trabalho vagos a recrutar, acima mencionados, através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que todos os postos de trabalho vagos a recrutar se encontram devidamente orçamentados, nos termos da proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra, aprovada na reunião de 3 de junho de 2014, e conseqüente aprovação pela Assembleia Municipal, na 3.ª Sessão Ordinária de 27/06/2014;

Considerando que, nos termos do artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2014, bem como o artigo 64.º, n.º 2, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, no âmbito dos procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam vínculo de emprego público é necessário fixar o número máximo de trabalhadores a recrutar;

**Propõe-se que o EXM.º CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO delibere:**

Reunião de

10 MAR. 2015

Doctº Agendado com o  
Nº *E.O. 2*

## COMUNICAÇÃO DE SERVIÇO

1. Alterar o número máximo de trabalhadores a recrutar de 10 para 31 assistentes operacionais-cantoneiro de recolha, fixado no procedimento concursal aberto nos termos da deliberação de Assembleia Municipal de Sintra, de 27/06/2014 (3.ª Sessão Ordinária), sob a proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra;
2. Alterar o número máximo de trabalhadores a recrutar de 8 para 14 assistentes operacionais-condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, referente ao procedimento concursal aberto nos termos da deliberação de Assembleia Municipal de Sintra, de 27/06/2014 (3.ª Sessão Ordinária), sob a proposta n.º 436-P/2014 da Câmara Municipal de Sintra;
3. Remeter a presente deliberação para ratificação da Câmara Municipal de Sintra e consequente aprovação pela Assembleia Municipal de Sintra.

AOCA  
concordado  
~~2015/01/17~~  
2015/01/17

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA C.M. DE SINTRA  
RESOLUÇÃO À REUNIÃO DO DIA 26/2/2015

APROVAR a proposta e Remeter para ratificação da Câmara Municipal de Sintra e consequente aprovação pela Assembleia Municipal.  
Apoiar esta deliberação em minuta.

SMAS SINTRA	
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra	
Comissão de Administração	
Reunião n.º	4
Assunto n.º	04
26/2/2015	

Paulo Sousa